Aprovada por unanimidade em 01-07-96

Arnaldo Trajano de Araujo
Fernando Cabral de Melo
Edilson Andrade
Carlos José da Silva Araujo
Maria Auxiliadora Correa de Melo
Arlindo Faustino da Silva
Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior
Chaenes Felix de Almeida
José Batista Santiago
Jorge Luis de Carvalho
Romualdo Francisco da Silva
Benedito Nilton Henrique
José Barbosa de Sucena

Ata da primeira sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 01 de julho de 1996.

Às vinte horas e quinze minutos do dia 01 de julho de 1996, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Arnaldo Trajano de Araujo, tendo comparecido os seguintes vereadores Edilson Andrade, Fernando Cabral e Breno de Souza e Silva, Carlos José da Silva Araujo, Maria Auxiliadora Correa de Melo, Arlindo Faustino da Silva, Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, Chaenes Felix de Almeida, José Batista Santiago, Jorge Luis de Carvalho, Romualdo Francisco da Silva, Benedito Nilton Henrique e José Barbosa de Sucena. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e explicou que esta sessão tem como finalidade aceitar ou não denuncia contra o atual Prefeito Constitucional o Sr. Geraldo Correia Fonseca Filho, apresentada pelo Sr. José Geraldo de Araujo, brasileiro casado, auxiliar de contabilidade, portador do Titulo eleitoral nº 17047112/01, zona 06ª, secção 061, domiciliado em Itabaiana reside na rua Erinaldo correa da silva nº 111 bairro de alto Alegre. Após a explicação o Presidente mandou fazer a leitura da ultima

sessão do primeiro período ordinário, depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. logo em seguida o Presidente pediu para que o primeiro secretário fizesse a leitura da denuncia em pauta. Ou seja; Denuncia de diversas irregularidades e desmandos administrativos cometidos pelo sr. Prefeito Municipal, irregularidades estas que encontram-se devidamente apuradas e comprovadas e que estão massacrando a população Itabaianense e impedindo o crescimento e o progresso da cidade. Após a leitura da Denuncia o Presidente pediu para que os vereadores que estivessem de acordo com a Denuncia ficassem de pé e os que estivessem contra a denuncia permanecessem sentados. Ficaram de pé onze vereadores: João Batista Santiago, Edilson Andrade, Fernando Cabral de Melo, Breno de Souza e Silva, Romualdo Francisco da Silva, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Arlindo Paulino da Silva, José Barbosa de Lucena, Clidenor Félix de Almeida, Carlos José da Costa Araujo, e Jorge Luiz de Carvalho; permaneceu sentado o vereador Benedito Nilton Henrique, diante disto a denuncia foi aceita por onze votos a favor e um contra. Sequenciando a sessão o Presidente disse que os membros da Mesa não participarão do sorteio que escolherá os membros da Comissão Processante, em seguida colocou em uma urna os nomes dos vereadores que podem participar da comissão. O Presidente convidou uma criança que estava na galeria para fazer o sorteio

foram sorteados para compor a comissão Processante os vereadores: José Barbosa de Lucena, Benedito Nilton Henrique e João Batista Santiago; após consenso entre os sorteados ficou assim formada a Comissão Processante: Presidente: José Barbosa de Lucena, Relator: João Batista Santiago, e Vice-Presidente - Benedito Nilton Henrique. O primeiro secretario Vereador Edilson Andrade disse que será enviado Ofício acompanhado com a cópia da Denuncia ao sr. Prefeito Municipal para que junto à sua Assessoria Jurídica apresente sua defesa e explicou ao Presidente que toda essa tramitação é baseado no Decreto-Lei 201/67. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou fazer digo, lavrar a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretários e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 01 de julho de 1996.

Aprovada por unanimidade em 21.0

[illegible]
[illegible]
Fernando Cabral de Melo
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Clidenor Félix de Almeida
[illegible]
João Batista Santiago

Ata da segunda sessão extraordinária, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 22 de julho de 1996.

Às oito horas e quinze minutos do dia 22 de julho de 1996, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Arnaldo Trajano de Araujo, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Fernando Cabral de Melo, José Barbosa de Lucena, Carlos José da Costa Araujo, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Arlindo Paulino da Silva, Clidenor Felix de Almeida, Jorge Luiz de Carvalho, João Batista Santiago, Romualdo Francisco da Silva e Breno de Sousa e Silva. O Presidente verificando o número legal declarou aberta a sessão e mandou fazer a leitura da Ata da última sessão extraordinária que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente

explicou que a realização desta sessão foi por solicitação do Presidente da Comissão Processante; e o convidou para dirigir os trabalhos. Assumindo a presidencia o vereador José Barbosa de Lucena comunicou que foi enviado Ofício ao Sr. Prefeito Municipal Geraldo Carvalho Fonseca Filho, vereador Breno de Sousa e Silva, o Sr. José Soares, o Sr. Helder Henrique de Almeida, e aos advogados de defesa do Sr. Prefeito os Drs Marcos Pires e Felipe Negreiros, para depor; dos convidados digo; convocados se fez presente o vereador Breno de Sousa e Silva e o Sr. José Soares. O Presidente da Comissão Processante dirigiu-se ao vereador Breno de Sousa e Silva e fez as seguintes perguntas: Vereador Breno de Souza e Silva o senhor tem noticia de ouvir falar ou de fatos comprovados de que a Prefeitura Municipal de Itabaiana no seu representante do Prefeito faz pagamento forjados e existe assinaturas falsas nesses documentos? Breno; O que eu tenho a dizer ilustre Presidente que denuncias novas eu não tenho nada a acrescentar o que eu tenho a dizer consta nos anais desta Casa, no dia 18 de março apresentei nesta Casa documentos comprovatórios de malversação dos recursos públicos, e passou-se um certo periodo para a Câmara se pronunciar e após a chamamento do Presidente ameaçando até cumprir as normas Regimentais o Plenário rejeitou por 9 a 3 essas denuncias; fora a isso eu não tenho nenhuma para acrescentar no caso aí o meu depoimento e peça desta casa e se encontra em fita gravada e se